



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 10/06/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 10/06/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.875, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, DANILO MENDES RODRIGUES, no uso de suas atribuições previstas no artigo 81, VI e XIV da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, que define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 de Taiobeiras, a ser realizada no dia 18 de julho de 2013, na Câmara Municipal, localizada na Avenida da Liberdade, 314, centro.

Art. 2º. O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente de Taiobeiras será presidida pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e/ou pelo presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental (CO-DEMA), sendo a coordenação da Comissão Organizadora do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações pró-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

prias consignadas no orçamento vigente do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de junho de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.